



Gente de Palmo e Meio

Creche e Jardim de Infância, Lda.

Rua de Lisboa, 14 - 9500-216 Ponta Delgada
Telefone 296 308 440 Fax 296 308 449

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Ponta Delgada, 30 de Agosto de 2005

Excelência,

Acusamos a recepção da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 22/2005 – Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, que muito agradecemos.

Após apreciação do supracitado documento, tomamos a liberdade de sugerir que toda a legislação em vigor sobre ensino e educação seja revogada e não apenas parte dela, concentrando num único diploma toda a matéria respeitante ao assunto. Podemos citar alguns exemplos específicos, nomeadamente no que concerne ao número máximo de crianças por idade, por área e por sala para as valências de creche e jardim de infância; número e categoria profissional do pessoal para as citadas valências; valor do apoio financeiro à componente educativa nos termos do acordo de colaboração e cooperação e respectiva aplicação, entre outras matérias de natureza específica que, em nosso entender, facilitaria o conhecimento e a aplicação da legislação sobre o assunto em apreço.

Sem outro assunto, apresentamos a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

A Direcção

